PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BERÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL, N.º 629 - CEP. 13.160-000 - FONE DDD (0192) 77-1011 - FAX 77-2012
C. G. C. M. F. N.º 45 735 552/0001-86
Estado de São Paulo - Brasil

LEI N. 2.259

Autoriza fornecimento de peças de reposição para as viaturas das Polícias Civil e Militar locais.

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a fornecer peças de reposição para as viaturas das Polícias Civil e Militar locais.

Parágrafo Único - O fornecimento de peças de que trata este artigo será para atendimento dos serviços de pequenos reparos.

Artigo 2º - A requisição, com tal finalidade, deverá ser feita por quem de direito ao Prefeito Municipal, em cujo pedido deverão constar as características e especificações das respectivas viaturas.

Artigo 3º - Se o entender necessário, poderá o Prefeito, a seu exclusivo critério, editar Decreto regulamentando a presente Lei.

Artito 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 18 de outubro de 1994

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Diretor de Secretaria